

**MENSAGEM Nº. 24/2019.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº.24/2019, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix realizar a implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares contemplados no contrato de repasse do Convênio CV Nº 1739/2017 FUNASA celebrado entre o Município de Fênix e o Fundo Nacional de Saúde

Tal ação contemplará cerca de 47 famílias que necessitam de melhorias sanitárias em suas residências, contribuindo assim para melhoria e prevenção de doenças e adequada destinação dos dejetos sépticos a um baixo custo ao município já que o valor da contra partida corresponde a pouco mais de 1% do total investido.

Assim a construção de Módulos Sanitários na residência das famílias contempladas por esse programa, acarretará em uma melhor qualidade de vida os integrantes destes núcleos familiares.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

**Paço Municipal de Fênix, em 29 de novembro de 2019.**

Atenciosamente.



ALTAIR MOLINA SERRANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
**GERALDO GUMERCINDO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Fênix - Estado do Paraná.

## PROJETO DE LEI Nº 024/2019

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2018, na LOA 2018 e da outras providências

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2019 conforme segue:

#### INCLUSÃO DE METAS

| ORGÃO 06                                     |      | SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL                                        |                                                   |                |               |                       |
|----------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|
| UNIDADE 06001                                |      | DIVISÃO SAÚDE                                                                 |                                                   |                |               |                       |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA      | TIPO | AÇÃO                                                                          | OBJETIVO                                          | UNIDADE MEDIDA | FONTE RECURSO | METAS 2019            |
| 06.001.10.512.0006.1.085<br>4.4.90.51.00.00. | p    | IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES CONVÊNIO CV 1739/2017 FUNASA | Construção de 47 Módulos Sanitários sem Sumidouro | UNIDADE        | 31326         | R\$ 340.163,24        |
| 06.001.10.512.0006.1.085<br>4.4.90.51.00.00. | p    | IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES CONVÊNIO CV 1739/2017 FUNASA | Construção de 47 Módulos Sanitários sem Sumidouro | UNIDADE        | 01510         | R\$ 4.197,88          |
| <b>TOTAL</b>                                 |      |                                                                               |                                                   |                |               | <b>R\$ 344.361,12</b> |

**Art.2º** - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 28/2018 de 10 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2019 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

#### INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.512.0006.1.085

| PROGRAMA |                                                  | PROGRAMA FUNASA                                  |                 |            |                |
|----------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|
| OBJETIVO |                                                  | IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES |                 |            |                |
| TIPO     | AÇÃO/ PRODUTO                                    | PRODUTO                                          | UNID. DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR R\$      |
| P        | IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES | CONVENIO                                         | UNIDADE         | 1          | R\$ 344.361,12 |

**Art. 3º** – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 344.361,12 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2019, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.512.0006.1.085**

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | ORGÃO | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DESPESA | FONTE | TOTAL          |
|---------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|------------------|-------|----------------|
| Saúde                                                         | 06    | 001     | 10     |            |          |                   |                  |       |                |
| Saneamento Básico Urbano                                      | 06    | 001     | 10     | 512        |          |                   |                  |       |                |
| PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO                                 | 06    | 001     | 10     | 512        | 0006     |                   |                  |       |                |
| Construção de Módulos Sanitários Convênio CV 1739/2017 FUNASA | 06    | 001     | 10     | 512        | 0006     | 1.085             | 4.4.90.51.00.00  | 31326 | R\$ 340.163,24 |
| Construção de Módulos Sanitários Convênio CV 1739/2017 FUNASA | 06    | 001     | 10     | 512        | 0006     | 1.085             | 4.4.90.51.00.00  | 01510 | R\$ 4.197,88   |
| TOTAL GERAL                                                   |       |         |        |            |          |                   |                  |       | R\$ 344.361,12 |

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso e o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

| FONTE | RECEITA                                                                    | VALOR          |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 31326 | 2.4.1.8.04.6.2.00.00.00 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS CV 1739/2017 | R\$ 340.163,24 |
| 01510 | 1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA     | R\$ 4.197,88   |
| TOTAL |                                                                            | R\$ 344.361,12 |

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 29 de novembro de 2019.



ALTAIR MOLINA SERRANO  
PREFEITO MUNICIPAL